



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Programa

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3291, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I – Suplementar, no valor de R\$ 5.996,00 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.  
08.01.15.451.0022.2.064 – RECUP CALÇ., PARTIC. DO MUNICÍPIO EM CALÇ. COM  
(243) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.996,00  
Recurso 0001 - Livre

II - Especial no valor de R\$ 48.117,00 (Quarenta e oito mil cento e dezessete reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.  
08.01.15.451.0022.2.064 – RECUP CALÇ., PARTIC. DO MUNICÍPIO EM CALÇ. COM  
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 43.845,00  
4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.272,00  
Recurso 3806 – Pavimentação da Av. Castelo Branco

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 5.996,00 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. DE MUN. DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
04.02.18.542.0020.2.136 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
(574) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.996,00  
Recurso 0001 – Livre

II - O superávit financeiro no valor de R\$ 45.493,00, apurado no exercício anterior, no recurso 3806 - Pavimentação da Av. Castelo Branco, na conta corrente/aplicação da Caixa Econômica Federal;

III – O recurso oriundo dos rendimentos do repasse do convênio para pavimentação da Av. Castelo Branco no valor de R\$ 2.624,00, no recurso 3806 - Pavimentação da Av. Castelo Branco;

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas com pavimentação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

17 / 12 / 2013  
Elicaine Spaur

**PROTOCOLO**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul

nº 2507 Data 19/12/17

*W. Odrygo* Entregue